

Lei municipal nº 453/92

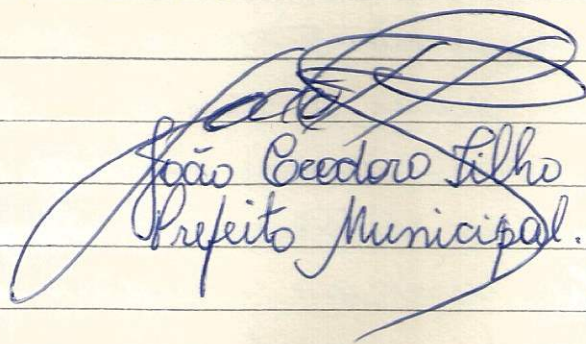
"Dispõe sobre a denominação da Creche - Escola recém construída, de "Clélia Sodré Capistrano".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Clélia Sodré Capistrano" a Creche/Escola recém construída nesta localidade pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 07 de dezembro de 1992.


João Cecilio Filho
Prefeito Municipal.